



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.010359/2022-11

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023,
CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE
GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSEH, E A EMPRESA CARMO
SCHMIDT ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado por seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula 1176***, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula 1127***, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0)

CONTRATADA: CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Bandeirantes (Campinas), Nº 24, Vila Aguiar, Goiânia/GO, CEP: 74.530-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.669.952/0001-02, representada neste ato por **Representante Legal, o Sr. Honner Fahuer do Carmo**, portador do CPF nº ***.622.461-**

Conforme Processo Administrativo nº 23760.010359/2022-11, de acordo com a Licitação Eletrônica nº 001/2023, Proposta Comercial apresentada, projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 7,13% e supressão de 4,99% ao valor contratual, conforme art. 171, inciso II do RLCE 2.0;
- b) alteração qualitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 7,27% e supressão de 3,83% ao valor contratual, conforme art. 171, inciso I do RLCE 2.0.

1.2. A relação discriminada dos itens objeto das alterações delineadas no item 1.1 se encontra disposta na planilha anexa a este aditivo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

2.1. O presente termo aditivo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente a última assinatura eletrônica deste termo, sendo mantido o prazo original de vigência do Contrato nº 025/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO

3.1. Com o presente termo aditivo, o valor global estimado do contrato é de R\$ 906.297,89 (novecentos e seis mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

ACRÉSCIMO	
VALOR TOTAL ATUALIZADO	R\$ 858.390,37
VALOR 25%	R\$ 214.597,59
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 0,00
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 123.575,14
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 91.022,45

SUPRESSÃO	
VALOR TOTAL ATUALIZADO	R\$ 858.390,37
VALOR 25%	R\$ 214.597,59
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 0,00
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 75.667,62
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 138.929,97

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO ANTERIOR	0,00%
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	14,40%
PERCENTUAL RESTANTE A ACRESCER	10,60%

PERCENTUAL DA SUPRESSÃO ANTERIOR	0,00%
PERCENTUAL GERAL SUPRIMIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	8,82%
PERCENTUAL RESTANTE A SUPRIMIR	16,18%

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
172855	1002A0000H	449051

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, totalizando o valor de R\$ 45.314,89 (quarenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Honner Fahuer do Carmo
Representante Legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO Ebserh

ANEXO I - PLANILHA DISCRIMINATIVA DOS ITENS - 40507594



Documento assinado eletronicamente por **HONNER FAHUER DO CARMO, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 15/08/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 16/08/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41574307** e o código CRC **82B82D1F**.

Referência: Processo nº 23760.010359/2022-11 SEI nº 41574307